



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Acrescenta os artigos 4º, 5º e 6º à Lei Nº 5272 de 29 de Abril de 2014, que Institui a “Semana Municipal da Juventude” e dá outras providências.

Art. 1º-Ficam acrescentados os artigos 4º, 5º e 6º à Lei Nº 5272 de 29 de Abril de 2014, que Institui a “Semana Municipal da Juventude”, conforme segue:

...

“Art. 4º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, profissional, política, cultural, educacional e pessoal. (NR)

Art. 5º Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações. (NR)

Art. 6º São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

I-promover palestras, seminários, conferências, ou outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre os diversos aspectos relacionados aos jovens, além de orientações sobre questões que afetam a sua qualidade de vida;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II-desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o surgimento de novas lideranças.” (NR)

Art. 2º A execução da presente Lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementários se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de fevereiro de 2022.

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador- Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo destacar a importância da juventude dentro da sociedade caçapavense. É cada vez mais necessário inserimos esta camada da população na elaboração das políticas públicas municipais, assim estabelecer uma semana para tratarmos de tema tão complexo é um marco simbólico em nossa cidade.

Para tanto, é preciso respeitar e compreender os anseios desta etapa da vida, que todos nós já passamos, por isso é estratégico estabelecermos uma agenda que seja ao menos atrativa à juventude e que leve a uma reflexão sobre o momento presente e os desafios futuros, “A juventude é, sobretudo uma soma de possibilidades”, como bem definiu Albert Camus.

Assim, acreditando na compreensão e sensibilidade dos meus colegas, é que conto com a aprovação do presente Projeto.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de fevereiro de 2022.

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador – CIDADANIA

